

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

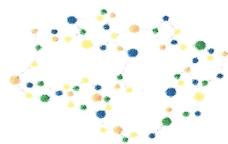
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023/CAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO SITE E MANUTENÇÃO MENSAL, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL E A EMPRESA QUEBRA ICE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 01, Lote 3 e 5, Bloco I, Sala 202, Sobreloja, Cep.: 70.070-010, Asa Sul, Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.733.453/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Marcello Silva do Amaral Brito, Secretário-Executivo, nomeado pelo Ato nº 03-2023 – PR/CAL, de 31º de março de 2023, publicado no DOE - PA de 31 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **QUEBRA ICE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.064.286/0001-19, sediado(a) na RUA PRINCIPAL, no 505, COND RES. PARQUE DOS IPES, QUADRA 4, CASA 20, NOVO HORIZONTE, Porto Velho - RO, CEP: 76.810- 160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MIRELE REBOUÇAS DE QUEIROZ JUCA DAS CHAGAS, portadora da Carteira de Identidade nº 571721, expedida pela SSP-RO, e CPF nº 662.782.362-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 80.2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento do site do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, incluindo suporte à manutenção mensal.
- 1.2 Detalhamento do Objeto:



**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

| ITEM | DESCRIPTIVO  |
|------|--|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"><li>● Migração do atual Portal (<a href="https://consorcioamazonialelegal.portal.ap.gov.br/">https://consorcioamazonialelegal.portal.ap.gov.br/</a>) para o ambiente Wix;</li><li>● Modernização, no que couber, do layout do Portal;</li><li>● Desenvolvimento inicial do Portal de Notícias corporativo e Implementação do mapa do site;</li><li>● Testar todas as funcionalidades com acompanhamento de servidor do Consórcio;</li><li>● Treinamento dos usuários;</li><li>● Suporte gratuito de 3 meses pós entrega;</li><li>● Manutenção – Suporte/sustentação - Mensal</li></ul> |

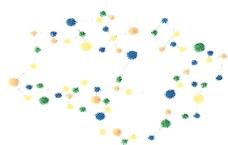
## **2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos dos Incisos II e IV, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme item 9 do Termo de Referência.

## **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA**

3.1 a partir da assinatura do Contrato, a Contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos para iniciar a prestação dos serviços, devendo posteriormente, de forma regular, encaminhar antes da emissão da nota fiscal, o relatório, bem como todos os dados e documentos necessários à completa comprovação dos níveis de serviços alcançados e atividades realizadas, conforme cronograma a seguir:

- I) Até 31/12/2023 - Fase 1 - Desenvolvimento do site institucional do Consórcio com foco principal na COP28;
- II) Até 31/01/2024 - Fase 2 - Desenvolvimento e migração do site antigo: <https://consorcioamazonialelegal.portal.ap.gov.br/>, dos seguintes menus:
  - a. Institucional: Quem somos, Organograma, Finalidade, Base legal, Fóruns, Escritório cede, Contato;
  - b. Estados Consorciados: Estados membros da Amazônia legal, Governadores;
  - c. Notícias



**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

- III) Até 08/03/2024 - Fase 3 - Migrar a transparência do Transparência do site <https://consorcioamazonialegal.portal.ap.gov.br/>, parte de Contratos e Convênios;
- IV) Até 10/04/2024 - Fase 4 - Integrar a parte de ouvidoria do Fala Br, Governo Federal, ao site em desenvolvimento do CAL e migrar do antigo portal a parte de cargos e salários da transparência;
- V) Até 10/05/2024 - Fase 5 - Ideação Final do site, como o site deve ficar depois de pronto, SEO, usabilidade e layouts; e,
- VI) De 11/05/2024 em diante manutenção preventiva e corretiva para garantir o correto funcionamento do site.

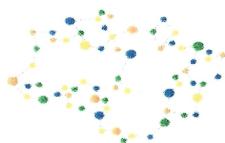
**4 CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

- 4.1 O valor total para a prestação de serviços é de R\$ 38.960,00 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais.
- 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 As fontes de recursos estimados para custear a contratação objeto deste Contrato correrão, sob dotação orçamentária devidamente fixada no Orçamento Anual dos Consórcios, exercício 2023, a saber: Plano de Trabalho: 04.122.0011.0001, Elemento de Despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Código: 3.3.90.40.00. Fonte de Recursos Ordinários: 701-Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados.

**6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**



**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma abaixo indicado e após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato designado pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal - CAL.

| ETAPAS             | PRODUTO  | VALOR                |
|--------------------|--|----------------------|
| ETAPA 1            | Entregas previstas nas Fases 1 e 2 e início da Fase 3 – Item 12 do Termo de Referência.  | R\$ 18.810,00        |
| ETAPA 2            | Entregas previstas nas Fases 3 a 5 – Item 12 do Termo de Referência.   | R\$ 10.000,00        |
| ETAPA 3            | Entregas mensais - previstas no inciso VI – Item 12 do Termo de Referência - 07 parcelas de R\$ 1.450,00- Totalizando R\$ 10.150,00 até o final do contrato. | R\$ 10.150,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  | <b>R\$ 38.960,00</b> |

6.2 A aceitação do serviço será atestada pelo fiscal do Contrato mediante Nota Fiscal/Fatura válida, sendo esta condição indispensável para que se processe o pagamento.

6.3 Entende-se como “data de efetivação do pagamento”, a data de recebimento da Ordem de Pagamento (OP) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil ou instituição que venha a sucedê-lo na prestação de serviços bancários ao CAL.

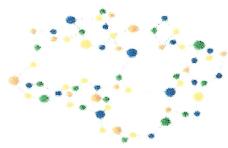
6.4 5.4 No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

6.4.1 descrição do serviço prestado;

6.4.2 mês de competência dos serviços prestados;

6.4.3 número da Nota de Empenho;

6.4.4 nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente.



**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

- 6.5 Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que desaprove a liquidação da despesa, essa ficará pendente de pagamento até que a Contratada tome as medidas saneadoras, sendo o prazo de pagamento reiniciado a partir da reapresentação da nota devidamente corrigida.
- 6.6 A Contratada deverá apresentar as Certidões de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou local da prestação dos serviços, acompanhadas de suas respectivas autenticações, obtidas nos sítios eletrônicos que as emitem.
- 6.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar possíveis indenizações devidas à Contratante em razão de inadimplência ou de aplicação de penalidade.
- 6.8 Caso a Contratada seja optante pelo modelo de tributação simplificada (Simples), deverá encaminhar o comprovante juntamente com a Nota Fiscal/Fatura.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 7.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

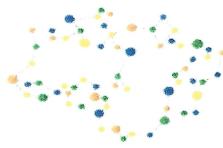
**8 CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência.

**9 CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

- 9.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e no Contrato.
- 9.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**



**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

- 10.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA**

- 11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

- 12.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada pela CONTRATANTE.

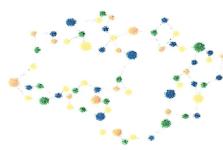
**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

- 13.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023.

---

Marcello Brito  
**Consórcio Amazônia Legal**



**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

Mirele Rebouças De Queiroz Juca Das Chagas  
**Quebra Ice Soluções Em Tecnologia da Informação Ltda**

ESTEMUNHAS:

1-

2-